



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 287, sexta-feira, 04 de setembro de 2015

DECRETO Nº 25.473 de 31 de agosto de 2015.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 05 de agosto de 2015;

- Joice Cristina Bela Cruz Mafra, matrícula 43.889, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 03/09/2015, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 04/09/2015, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0158275** e o código CRC **866DAA9C**.

DECRETO Nº 25.474 de 31 de agosto de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 05 de agosto de 2015:

- Paula Costa Cirico, matrícula 33.603, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/09/2015, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 04/09/2015, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0158280** e o código CRC **DD2D0C17**.

DECRETO Nº 25.472 de 31 de agosto de 2015.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 04 de agosto de 2015;

- Reuel Freitas dos Santos, matrícula 43.770, do cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/09/2015, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 04/09/2015, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0158274** e o código CRC **F2F68225**.

DECRETO Nº 25.471 de 31 de agosto de 2015.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de agosto de 2015;

- Neusa Alves Mattei, matrícula 44.454, do cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/09/2015, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 04/09/2015, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0158270** e o código CRC **9D4F07DB**.

DECRETO Nº 25.470 de 31 de agosto de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de agosto de 2015:

- Maria Helena Correa Salustiano, matrícula 46.344, do cargo de Médico Plantonista Pediatra.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/09/2015, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 04/09/2015, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0158269** e o código CRC **AA3CD902**.

DECRETO Nº 25.468 de 31 de agosto de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

EXONERA a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Monick Matilde de Oliveira, matrícula 42.648, a partir de 05 de agosto de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/09/2015, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 04/09/2015, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0158266** e o código CRC **E9E3CC6E**.

DECRETO Nº 25.469 de 31 de agosto de 2015.

Promove Nomeação

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 03 de setembro de 2015:

- Juliana da Silva Alano Schmidt, no cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Matemática, na Secretaria de Educação.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/09/2015, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 04/09/2015, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0158268** e o código CRC **7D895729**.

DECRETO Nº 25.486 de 02 de setembro de 2015

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de setembro de 2015, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rosemeire da Silva Feitosa Donati, matrícula 47.078, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/09/2015, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 04/09/2015, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0159173** e o código CRC **19C6B605**.

DECRETO Nº 25.483 de 01 de setembro de 2015.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2015, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Katiana Silveira de Souza de Toledo, matrícula 47.073, para o cargo de Auxiliar de Educador.
- Jaqueline dos Santos Borges, matrícula 47.076, para o cargo de Auxiliar de Educador.
- Luciana Benta Moraes Arcuri, matrícula 47.080 para o cargo de Auxiliar de Educador.
- Lenita Hirt, matrícula 47.081 para o cargo de Auxiliar de Educador.
- Carla Bianca Barone Chinotti, matrícula 47.082 para o cargo de Auxiliar de Educador.
- Sara Ricardo de Melo Pereira, matrícula 47.084 para o cargo de Auxiliar de Educador.
- Karla Bernardo de Araújo Müller, matrícula 47.086 para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/09/2015, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 04/09/2015, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0158785** e o código CRC **B236E428**.

DECRETO Nº 25.487 de 02 de setembro de 2015.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2015, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Norma Lúcia Coelho Martins, matrícula 47.090, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/09/2015, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 04/09/2015, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0159192** e o código CRC **09B105FE**.

DECRETO Nº 25.480 de 01 de setembro de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 03 de setembro de 2015, na Secretaria de Educação:

- Madalena Aparecida do Carmo Gaúna, matrícula 47.075, no cargo de Auxiliar Escolar.
- Simone Vieira Bernardes, matrícula 47.079, no cargo de Agente Administrativo.
- Anelise D'Amore Cardoso, matrícula 47.085, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/09/2015, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 04/09/2015, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0158615** e o código CRC **0E76D4EB**.

DECRETO Nº 25.477 de 31 de agosto de 2015.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 09 de agosto de 2015, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Janaina Xavier Roque Lima, matrícula 42.519, do cargo de Fonoaudiólogo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/09/2015, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 04/09/2015, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0158291** e o código CRC **33A89957**.

DECRETO Nº 25.476 de 31 de agosto de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de agosto de 2015, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Madalena Rodrigues da Silva, matrícula 43.724, do cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/09/2015, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 04/09/2015, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0158289** e o código CRC **5868E56D**.

DECRETO N° 25.475 de 31 de agosto de 2015.

Promove demissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 166, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, da Lei Complementar 266/08;

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 039/14, instaurado pela Portaria nº 245/2014, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração ao disposto nos artigos 155, inciso II, III e VIII, 156 inciso VI e 172, Inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, da Lei Complementar 266/08.

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

Demite do cargo público ocupado, na Secretaria de Assistência Social:

- Alberto Vieira Rodrigues, matrícula 41.497, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 31 de agosto de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/09/2015, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 04/09/2015, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0158284** e o código CRC **44390D67**.

DECRETO Nº 25.492 de 02 de setembro de 2015.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de agosto de 2015;

- Paulo Issao Kanashiro, matrícula 45.422, do cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/09/2015, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 04/09/2015, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0159304** e o código CRC **0A8E1EF1**.

DECRETO Nº 25.491 de 02 de setembro de 2015.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 28 de agosto de 2015;

- Marileia Bernardo, matrícula 47.016, do cargo de Cozinheiro.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/09/2015, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 04/09/2015, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0159291** e o código CRC **98E267A9**.

DECRETO Nº 25.488 de 02 de setembro de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 08 de setembro de 2015, na Secretaria da Saúde:

- Juliana Serra Walsh, matrícula 47.087, no cargo de Médico Medicina de Família e Comunidade.
- Maria Cristina Araújo Lopes, matrícula 47.088, no cargo de Técnico em Enfermagem.
- Renata da Silva Almeida Santos, matrícula 47.091, no cargo de Médico Neurologista.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/09/2015, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 04/09/2015, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0159256** e o código CRC **4DE4B1DE**.

DECRETO Nº 25.489 de 02 de setembro de 2015.

Promove Exoneração.

Considerando a nomeação do candidato pelo Decreto nº 25.158 de 24 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial Eletrônico do município de Joinville nº 262 de 31 de julho de 2015;

Considerando que o candidato deixou de tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias da data da nomeação, descumprindo ao art. 17, § 1º, da Lei Complementar nº 266 de 05 de abril de 2008;

Considerando que o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, determina a invalidação da aprovação no concurso em caso do candidato não tomar posse no prazo de 30 dias da data da nomeação;

Considerando ainda, que o art. 33, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 266 de 05 de abril de 2008, prevê a exoneração do servidor em caso de não entrar no exercício do cargo no prazo estabelecido;

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições;

Invalida a aprovação no concurso e, em consequência, **exonera** a partir de 01 de setembro de 2015, **Margarete Kempner da Cruz**, do cargo de Agente Administrativo, na Secretaria da Saúde.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/09/2015, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 04/09/2015, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0159281** e o código CRC **A4FD77E3**.

DECRETO Nº 25.490 de 02 de setembro de 2015.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de setembro de 2015, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Leila das Dores Dias Furtado, matrícula 47.092 , para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/09/2015, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 04/09/2015, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0159286** e o código CRC **93079176**.

DECRETO Nº 25.501 de 02 de setembro de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 08 de setembro de 2015, na Secretaria de Assistência Social:

- Cleiton José Barbosa, matrícula 47.093, no cargo de Assistente Social.
- Tainá Wandelli Braga, matrícula 47.095, no cargo de Psicólogo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/09/2015, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 04/09/2015, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0159424** e o código CRC **8256669B**.

DECRETO Nº 25.506 de 02 de setembro de 2015.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de agosto de 2015;

- Caio Augusto Borba de Souza, matrícula 45.609, do cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/09/2015, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 04/09/2015, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0159435** e o código CRC **241FC8C8**.

DECRETO Nº 25.505 de 02 de setembro de 2015.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 27 de julho de 2015;

- Mariane Carolina Vieira Barbosa Nelson, matrícula 44.881, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/09/2015, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 04/09/2015, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0159431** e o código CRC **B04C1A4D**.

DECRETO Nº 25.504 de 02 de setembro de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Assistência Social , a partir de 28 de julho de 2015:

- Acassia Amorim Rodrigues, matrícula 41.565, do cargo de Assistente Social.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/09/2015, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 04/09/2015, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0159430** e o código CRC **4C9BC166**.

DECRETO Nº 25.503 de 02 de setembro de 2015.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 31 de julho de 2015;

- Bruna Cristine Lopes Todesco, matrícula 44.434, do cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/09/2015, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 04/09/2015, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0159428** e o código CRC **F8B84296**.

DECRETO Nº 25.502 de 02 de setembro de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 08 de setembro de 2015, na Secretaria de Educação:

- Michelle Daberkow, matrícula 47.094, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.
- Kátia da Silva Villa, matrícula 47.097, no cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/09/2015, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 04/09/2015, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0159425** e o código CRC **4C73FF5C**.

DECRETO Nº 25.499 de 02 de setembro de 2015.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 14 de agosto de 2015;

- Anderson da Silva Cordeiro, matrícula 42.503, do cargo de Analista de Tecnologia de Informação .

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/09/2015, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 04/09/2015, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0159421** e o código CRC **8884A2E2**.

DECRETO Nº 25.498 de 02 de setembro de 2015.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 10 de agosto de 2015;

- Paulo Roberto Braga do Rosario, matrícula 44.561, do cargo de Analista de Tecnologia de Informação.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/09/2015, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 04/09/2015, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0159420** e o código CRC **032BDE43**.

DECRETO Nº 25.497 de 02 de setembro de 2015.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Fundação de Esporte, Lazer e Eventos de Joinville - Felej, a partir de 12 de agosto de 2015;

- Jhon Waltrick, matrícula 43.978, do cargo de Contador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/09/2015, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 04/09/2015, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0159418** e o código CRC **C3392F62**.

DECRETO Nº 25.496 de 02 de setembro de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 17 de agosto de 2015:

- Samela Esther Silva de Oliveira, matrícula 34.217, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/09/2015, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 04/09/2015, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0159417** e o código CRC **42C4C222**.

DECRETO Nº 25.495 de 02 de setembro de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 13 de agosto de 2015, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Camila Daiany Cogrossi Anastacio, matrícula 43.775, do cargo de Enfermeiro.
- Marcia Regina Rodrigues, matrícula 43.772, do cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/09/2015, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 04/09/2015, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0159415** e o código CRC **E666DDCD**.

DECRETO N° 25.493 de 02 de setembro de 2015.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de setembro de 2015, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Benta Zenaide Miranda, matrícula 47.077, para o cargo de Auxiliar de Educador.
- Gustavo Henrique Regis, matrícula 47.083, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/09/2015, às 13:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 04/09/2015, às 10:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0159405** e o código CRC **94A1233D**.

DECRETO N° 25.494 de 02 de setembro de 2015.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

EXONERA a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Zamiele Leslen da Silva Oliveira, matrícula 29.898, a partir de 12 de agosto de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/09/2015, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 04/09/2015, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0159411** e o código CRC **EDBD608C**.

DECRETO Nº 25.507 de 02 de setembro de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de maio de 2015:

- Fernanda Mattiolla Pompermaier, matrícula 31.898, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/09/2015, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 04/09/2015, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0159443** e o código CRC **F487E472**.

DECRETO Nº 25.508 de 02 de setembro de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de maio de 2015:

- Cristina Borba de Oliveira Koch, matrícula 39.793, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/09/2015, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 04/09/2015, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0159444** e o código CRC **4D719A53**.

DECRETO Nº 25.517 de 04 de setembro de 2015.

Altera o inciso I e o § 2º, do art. 4º, do Decreto nº 18.250, de 15 de setembro de 2011 e o inciso II, do art. 14, do Decreto nº 20.668, de 22 de maio de 2013, para condicionar a análise de projeto construtivo e do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, à apresentação da respectiva Licença Ambiental Prévia - LAP, quando exigível.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX, da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Complementar nº 336, de 10 de junho de 2011 e dos Decretos nºs 18.250, de 15 de setembro de 2011 e 20.668, de 22 de maio de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I e o § 2º, do art. 4º, do Decreto nº 18.250, de 15 de setembro de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

I - ao meio ambiente, assim classificadas pela legislação pertinente, será exigida licença prévia ambiental do órgão municipal – Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, ou do órgão estadual - FATMA ou ainda do órgão federal - IBAMA, quando da aprovação do projeto, de acordo com o disposto na legislação pertinente;

(...)

§ 2º A análise do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, quando exigido, dependerá da apresentação da respectiva Licença Ambiental Prévia emitida pelo órgão ambiental competente." (NR)

Art. 2º Fica alterado o inciso II, do art. 14, do Decreto nº 20.668, de 22 de maio de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14 (...)

II - constar expressamente no requerimento o número do processo administrativo, acompanhado de cópia da Licença Ambiental Prévia – LAP, quando a mesma for exigível, de acordo com a legislação ambiental vigente; (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 04/09/2015, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0160276** e o código CRC **0BADE7BF**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 369/2015

Nomeia servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de setembro de 2015:

- Alessandra Vieira Leite Niehues, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Gabinete do Vereador Levi Rioschi – PPS.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de setembro de 2015.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 03/09/2015, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0159914** e o código CRC **118FCE51**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº370/2015

Exonera servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de setembro de 2015,

- Fernanda Stella de Paula, do cargo de Chefe de Gabinete da Vereadora Zilnete Nunes Sulim – PSD.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de setembro de 2015.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 03/09/2015, às 15:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0159915** e o código CRC **86A83BD0**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 371/2015

Nomeia servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de setembro de 2015:

- Sheila Dias, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional da Vereadora Zilnete Nunes Sulim – PSD.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de setembro de 2015.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 03/09/2015, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0159916** e o código CRC **CBC8A43D**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº372/2015

Exonera servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de setembro de 2015,

- Lucimar José dos Santos, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Rodrigo Fallgatter Thomazi – PP.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de setembro de 2015.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 03/09/2015, às 15:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0159918** e o código CRC **ECCABE9D**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 373/2015

Nomeia servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de setembro de 2015:

- Claudio Sutter Junior, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Rodrigo Fallgatter Thomazi – PP.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de setembro de 2015.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 03/09/2015, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0159919** e o código CRC **43B8C54B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº374/2015

Exonera servidores

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de setembro de 2015:

- Elaine Cristina Pereira Junges, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Cláudio Nei Aragão – PMDB;
- Marisa Fernandes de Siqueira da Silva, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Cláudio Nei Aragão – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de setembro de 2015.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 03/09/2015, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0159923** e o código CRC **C0C1C45E**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 375/2015

Nomeia servidores

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de setembro de 2015:

- Elaine Cristina Pereira Junges, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Cláudio Nei Aragão – PMDB;
- Marisa Fernandes de Siqueira da Silva, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Cláudio Nei Aragão – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de setembro de 2015.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 03/09/2015, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0159926** e o código CRC **3A435846**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 376/2015

Exonera servidores

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de setembro de 2015:

- Gilvane de Souza Claudio, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Mauricio Soares – PMDB;
- Barbara Constance Correa, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Mauricio Soares – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de setembro de 2015.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 03/09/2015, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0159929** e o código CRC **67CA1CCF**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 377/2015

Exonera servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1° de setembro de 2015:

- Nataniel Dutra, do cargo de Assessor Especial do 1° Secretário.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1° de setembro de 2015.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 03/09/2015, às 15:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0159938** e o código CRC **D27DAA63**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 378/2015

Nomeia servidores

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de setembro de 2015:

- Adilson João Pereira, no cargo de Assessor Especial da Presidência;
- Sidinei de Oliveira, no cargo de Assessor Especial do 1º Secretário.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de setembro de 2015.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 03/09/2015, às 15:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0159939** e o código CRC **DBD551BC**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 379/2015Nomeia servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de setembro de 2015:

- Edina Teresinha Acordi, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Mauricio Soares – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de setembro de 2015.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 03/09/2015, às 15:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0159968** e o código CRC **EF17F51B**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAD**PORTARIA Nº 96/2015**

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais dos TERMOS DE CONTRATOS celebrados entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE e as empresas **ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, SATÉLITE COMERCIAL LTDA EPP, VIDEPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PAPEL LTDA e COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME.**

Termos de Contratos:

nº 018/2015 de 28/08/2015 – ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

nº 019/2015 de 28/08/2015 – SATÉLITE COMERCIAL LTDA EPP

nº 021/2015 de 28/08/2015 – VIDEPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PAPEL LTDA

nº 023/2015 de 02/09/2015- COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME

Fiscais: ALESSANDRO BUSSOLARO – matrícula nº 1792

INÊS TEREZINHA GERENT EVARISTO - matrícula nº 1761

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender a demanda da Fundação Cultural de Joinville e suas Unidades, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 158/2014-PMJ.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura dos instrumentos contratuais acima especificados.

Joinville, 04 de setembro de 2015

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO, Diretor (a) Presidente**, em 04/09/2015, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0160337** e o código CRC **239037C5**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAD

PORTARIA Nº 97/2015

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais dos TERMOS DE CONTRATOS celebrados entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE e as empresas **ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, SATÉLITE COMERCIAL LTDA EPP e COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME.**

Termos de Contratos:

nº 017/2015 de 28/08/2015 – ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

nº 020/2015 de 28/08/2015 – SATÉLITE COMERCIAL LTDA EPP

nº 022/2015 de 02/09/2015 – COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME

Fiscais: ALESSANDRO BUSSOLARO – matrícula nº 1792

INÊS TEREZINHA GERENT EVARISTO - matrícula nº 1761

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender a demanda da Fundação Cultural de Joinville e suas Unidades, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 157/2014-PMJ.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura dos instrumentos contratuais acima especificados.

Joinville, 04 de setembro de 2015

Rodrigo Coelho

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO, Diretor (a) Presidente**, em 04/09/2015, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0160342** e o código CRC **8FB8CC79**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA SEI Nº158 -/GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato N° 297/2015, celebrado
entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa
GIDION Transporte e Turismo Ltda.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa GIDION Transporte e Turismo Ltda

CONTRATO N°: 297/2015.

OBJETO: Aquisição de vale transporte para os alunos da Rede Municipal de Ensino que residem em áreas (bairros) distantes das unidades escolares as quais frequentam diariamente pela falta de vagas próximas a suas casas.

DATA ASSINATURA: 15/06/2015

VIGÊNCIA: 07/07/2016

GESTOR DO CONTRATO: Rosane Mebs - Matrícula:42.983

FISCAL TITULAR: Ester Mafra Pavesi - Matrícula: 42.986

FISCAL SUPLENTE: Deisemara Sebold - Matrícula: 23.664

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se

possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Roque Antonio Mattei

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SEI Nº 143-/GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato Nº 298/2015, celebrado
entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa GIDION
Transporte e Turismo Ltda.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa GIDION Transporte e Turismo Ltda.

CONTRATO Nº: 298/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no Serviço de transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino, em áreas urbanas e rurais, em que haja distancia considerada entre suas residencias e unidade escolar destino.

DATA ASSINATURA: 15/06/2015

VIGÊNCIA: 07/07/2016

GESTOR DO CONTRATO: Rosane Mebs - Matrícula:42.983

FISCAL TITULAR: Ester Mafra Pavesi - Matrícula: 42.986

FISCAL SUPLENTE: Deisemara Sebold - Matrícula: 23.664

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que

se

possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Roque Antonio Mattei
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SEI Nº 144-/GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato Nº 299/2015, celebrado
entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa GIDION
Transporte e Turismo Ltda.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal

de Educação e a Empresa GIDION Transporte e Turismo Ltda.

CONTRATO Nº: 299/2015.

OBJETO: Aquisição de vale transporte para os alunos da Rede Estadual de Ensino que residem em áreas (bairros) distantes das unidades escolares as quais frequentam diariamente pela falta de vagas próximas a suas casas.

DATA ASSINATURA: 16/06/2015

VIGÊNCIA: 07/07/2016

GESTOR DO CONTRATO: Rosane Mebs - Matrícula:42.983

FISCAL TITULAR: Ester Mafra Pavesi - Matrícula: 42.986

FISCAL SUPLENTE: Deisemara Sebold - Matrícula: 23.664

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se

possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roque Antonio Mattei
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SEI Nº145-/GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato Nº 323/2014, celebrado
entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa GIDION
Transporte e Turismo Ltda.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa GIDION transporte e Turismo Ltda.

CONTRATO Nº: 323/2014.

OBJETO: Aquisição de vale transporte a ser fornecido aos Servidores da SED

DATA ASSINATURA: 05/01/2015

VIGÊNCIA: 05/07/2016

GESTOR DO CONTRATO: Rosane Mebs - Matrícula:42.983

FISCAL TITULAR: Rejane Lossi - Matrícula: 25.855

FISCAL SUPLENTE: Francisco Manoel Duarte Baron - Matrícula: 44.790

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se

possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roque Antonio Mattei
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SEI Nº146-/GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato Nº 347/2015, celebrado
entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa GIDION
Transporte e Turismo Ltda.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa GIDION Transporte e Turismo Ltda.

CONTRATO Nº: 347/2015.

OBJETO: Aquisição de vale-transporte a serem fornecidos aos servidores públicos municipais, lotados na Secretaria Municipal da Educação.

DATA ASSINATURA: 13/08/2015

VIGÊNCIA: 31/12/2015

GESTOR DO CONTRATO: Rosane Mebs - Matrícula:42.983

FISCAL TITULAR: Rejane Lossi - Matrícula: 25.855

FISCAL SUPLENTE: Francisco Manoel Duarte Baron - Matrícula: 44.790

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se

possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roque Antonio Mattei

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SEI Nº 147-/GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato Nº 296/2015, celebrado
entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Transporte e Turismo Santo Antônio

CONTRATO Nº: 296/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no Serviço de transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino, em áreas urbanas e rurais, em que haja distancia considerada entre suas residencias e unidade escolar destino.

DATA ASSINATURA: 15/06/2015

VIGÊNCIA: 07/07/2016

GESTOR DO CONTRATO: Rosane Mebs - Matrícula:42.983

FISCAL TITULAR: Ester Mafra Pavesi - Matrícula: 42.986

FISCAL SUPLENTE: Deisemara Sebold - Matrícula: 23.664

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de

referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se

possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roque Antonio Mattei

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SEI Nº 148-/GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato Nº 303/2015, celebrado
entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa
Transporte e Turismo Santo Antônio.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos abaixo indicados para, em observância à legislação

vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Transporte e Turismo Santo Antônio.

CONTRATO Nº: 303/2015.

OBJETO: Aquisição de vale transporte para o deslocamento de alunos da rede pública de Ensino.

DATA ASSINATURA: 16/06/2015

VIGÊNCIA: 31/12/2015

GESTOR DO CONTRATO: Rosane Mebs - Matrícula:42.983

FISCAL TITULAR: Ester Mafra Pavesi - Matrícula: 42.986

FISCAL SUPLENTE: Deisemara Sebold - Matrícula: 23.664

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se

possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roque Antonio Mattei
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SEI Nº149-/GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato Nº 302/2015, celebrado
entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa
Transtusa Transporte e Turismo Santo Antônio.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Transtusa Transporte e Turismo Santo Antônio.

CONTRATO Nº: 302/2015.

OBJETO: Aquisição de vale transporte para deslocamento de alunos da rede municipal de ensino, em áreas urbanas e rurais, em que residam em áreas com distancia considerada entre suas residencias e unidade escolar destino

DATA ASSINATURA: 16/06/2015

VIGÊNCIA: 07/07/2016

GESTOR DO CONTRATO: Rosane Mebs - Matrícula:42.983

FISCAL TITULAR: Ester Mafra Pavesi - Matrícula: 42.986

FISCAL SUPLENTE: Deisemara Sebold - Matrícula: 23.664

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se

possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roque Antonio Mattei
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SEI Nº 150-/GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato Nº 395/2014, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Transtusa Transporte e Turismo Santo Antônio.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Transtusa Transporte e Turismo Santo Antônio.

CONTRATO Nº: 395/2014.

OBJETO: Aquisição de vale transporte para o deslocamento de alunos da rede pública de Ensino

DATA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

GESTOR DO CONTRATO: Rosane Mebs - Matrícula:42.983

FISCAL TITULAR: Ester Mafra Pavesi - Matrícula: 42.986

FISCAL SUPLENTE: Deisemara Sebold - Matrícula: 23.664

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roque Antonio Mattei
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SEI Nº151-/GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato N° 431/2014, celebrado
entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa CCT
Construtora de Obras Ltda.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa CCT Construtora de Obras Ltda.

CONTRATO N°: 431/2014.

OBJETO: Construção dos muros e calçadas do CEI Branca de Neve.

DATA ASSINATURA: 11/05/2015.

VIGÊNCIA: 04/08/2015.

GESTOR DO CONTRATO: Rosane Mebs - Matrícula:42.983

FISCAL TITULAR: Ricardo Dino Pinheiro - Matrícula:43.493

FISCAL SUPLENTE: Maira Turazi Ferreira - Matrícula: 26.785

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se

possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roque Antonio Mattei

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SEI Nº152-/GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato Nº 432/2014, celebrado
entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa CCT
Construtora de Obras Ltda.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa CCT Construtora de Obras Ltda.

CONTRATO Nº: 432/2014.

OBJETO: Construção dos muros e calçadas do CEI Dep.Pedro Paulo Hings Colin

DATA ASSINATURA: 11/05/2015

VIGÊNCIA: 04/10/2015

GESTOR DO CONTRATO: Rosane Mebs - Matrícula:42.983

FISCAL TITULAR: Ricardo Dino Pinheiro - Matrícula:43.493

FISCAL SUPLENTE: Maira Turazi Ferreira - Matrícula: 26.785

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se

possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roque Antonio Mattei
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SEI Nº153-/GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato Nº 433/2014, celebrado
entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa CCT
Construtora de Obras Ltda.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa CCT Construtora de Obras Ltda.

CONTRATO Nº: 433/2014.

OBJETO: Construção dos muros e calçadas do E.M Prof.Oswaldo Cabral

DATA ASSINATURA: 11/05/2015

VIGÊNCIA: 04/08/2015

GESTOR DO CONTRATO: Rosane Mebs - Matrícula:42.983

FISCAL TITULAR: Ricardo Dino Pinheiro - Matrícula:43.493

FISCAL SUPLENTE: Maira Turazi Ferreira - Matrícula: 26.785

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se

possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roque Antonio Mattei
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SEI Nº 154-/GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato Nº 434/2014, celebrado
entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa CCT
Construtora de Obras Ltda.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa CCT Construtora de Obras Ltda.

CONTRATO Nº: 434/2014.

OBJETO: Construção dos muros e calçadas do E.M Prof.Ada Sant´anna da Silveira

DATA ASSINATURA: 11/05/2015

VIGÊNCIA: 04/08/2015

GESTOR DO CONTRATO: Rosane Mebs - Matrícula:42.983

FISCAL TITULAR: Ricardo Dino Pinheiro - Matrícula:43.493

FISCAL SUPLENTE: Maira Turazi Ferreira - Matrícula: 26.785

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roque Antonio Mattei
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SEI Nº 155-/GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato Nº 435/2014, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa CCT Construtora de Obras Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa CCT Construtora de Obras Ltda.

CONTRATO Nº: 435/2014.

OBJETO: Construção dos muros e calçadas do E.M Amador Aguiar

DATA ASSINATURA: 11/05/2015

VIGÊNCIA: 04/08/2015

GESTOR DO CONTRATO: Rosane Mebs - Matrícula:42.983

FISCAL TITULAR: Ricardo Dino Pinheiro - Matrícula:43.493

FISCAL SUPLENTE: Maira Turazi Ferreira - Matrícula: 26.785

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente

prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se

possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roque Antonio Mattei

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SEI Nº156-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato Nº 436/2014, celebrado
entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa CCT
Construtora de Obras Ltda.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa CCT Construtora de Obras Ltda.

CONTRATO Nº: 436/2014.

OBJETO: Construção dos muros e calçadas do E.M Pref.Max Colin

DATA ASSINATURA: 11/05/2015

VIGÊNCIA: 04/08/2015

GESTOR DO CONTRATO: Rosane Mebs - Matrícula:42.983

FISCAL TITULAR: Ricardo Dino Pinheiro - Matrícula:43.493

FISCAL SUPLENTE: Maira Turazi Ferreira - Matrícula: 26.785

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se

possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roque Antonio Mattei
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SEI Nº157/GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato Nº 437/2014, celebrado
entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa CCT
Construtora de Obras Ltda.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal

de Educação e a Empresa CCT Construtora de Obras Ltda.

CONTRATO Nº: 437/2014.

OBJETO: Construção dos muros e calçadas do E.M Edgar Monteiro Castanheira

DATA ASSINATURA: 11/05/2015

VIGÊNCIA: 04/08/2015

GESTOR DO CONTRATO: Rosane Mebs - Matrícula:42.983

FISCAL TITULAR: Ricardo Dino Pinheiro - Matrícula:43.493

FISCAL SUPLENTE: Maira Turazi Ferreira - Matrícula: 26.785

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se

possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de

inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roque Antonio Mattei
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE ANTONIO MATTEI, Secretário (a)**, em 03/09/2015, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0159820** e o código CRC **FF2F39AF**.

EDITAL SEI Nº 0159067/2015 - IPREVILLE.UFI

Joinville, 02 de setembro de 2015.

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2015

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 01.280.363/0001-90, torna público que, fará realizar em sua sede, situada à Praça Jardim Nereu Ramos, 372 – Centro – Joinville – SC, credenciamento, sem qualquer exclusividade, de Instituições autorizadas perante os órgãos que compõem o Sistema Financeiro Nacional, nos termos da legislação em vigor, para o exercício profissional de gestão, administração e distribuição de fundos de investimentos com interesse em integrar o cadastro do IPREVILLE, nos moldes previstos na Resolução CMN n.º 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN n.º 4.392/2014 em conformidade com a Lei 8.666/93, e na forma estabelecida neste Edital.

A obtenção do edital poderá ser feita através da internet home page: www.ipreville.sc.gov.br sendo possível a realização de download dos arquivos.

As Instituições interessadas no objeto deste Credenciamento deverão **atualizar** seu cadastro junto ao **IPREVILLE**, ou ainda, **cadastrar-se**, apresentando os documentos necessários ao atendimento de todas as condições de habilitação exigidas neste Edital. Estes documentos deverão ser apresentados em envelope fechado e/ou lacrado, identificado como **DOCUMENTOS DE CADASTRAMENTO/ATUALIZAÇÃO** dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação deste edital, de segunda a sexta-feira das 08hs às 14hs.

Todo e qualquer esclarecimento com relação ao presente Edital deverá ser feito por escrito através do e-mail: investimentos@ipreville.sc.gov.br em atenção à Gerência da Unidade Financeira.

O presente Edital tem por objetivo o credenciamento, sem qualquer exclusividade, de Instituições autorizadas perante os órgãos que compõem o Sistema Financeiro Nacional, nos termos da legislação em vigor, para o exercício profissional de gestão, administração e distribuição de fundos de investimentos, para integrar o cadastro do IPREVILLE, nos moldes previstos na Resolução CMN n.º 3.922/2010, alterada pela Resolução do CMN n.º 4.392/2014 Portaria MPS n.º 519/2011 em conformidade com a Lei 8.666/93, e na forma estabelecida neste Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 04/09/2015, às 10:15, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0159067** e o código CRC **95BD89BC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0159725/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 03 de setembro de 2015.

Contrato: 532/2015 - Empresa: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - **Período:** 19/08/2015 à 31/12/2015.**Objeto:** Aquisição de moveis para as UBS, conforme Pregão SRP 031/2015**Valor:** R\$ 26.173,88 (vinte e seis mil cento e setenta e três reais e oitenta e oito centavos)**Verba:** 980 – 773.2.46001.10.451.14.1.1021.4490 – Superavit**Francieli Cristini Schultz**
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 03/09/2015, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0159725** e o código CRC **759BC014**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0159824/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 03 de setembro de 2015.

Contrato: 533/2015 - Empresa: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - **Período:** 19/08/2015 à 31/12/2015.**Objeto:** Aquisição de moveis para as UBS, conforme Pregão SRP 031/2015**Valor:** R\$ 1.602,48 (um mil seiscientos e dois reais e quarenta e oito centavos)**Verba:** 980 – 773.2.46001.10.451.14.1.1021.4490 – Superavit**Francieli Cristini Schultz**
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 03/09/2015, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0159824** e o código CRC **130BD190**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0160011/2015 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação n° 82/2015

Objeto: Fornecimento de defletores de ar condicionado para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Contratada: FR Manufaturados EIRELI – ME.

Valor estimado total: R\$ 864,57 (Oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Data: 03/09/2015

Prazo: 30 dias, contados a partir da solicitação.

Base Legal: artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 04/09/2015, às 09:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0160011** e o código CRC **D3A8F43E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0159716/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 03 de setembro de 2015.

Contrato: 276/2013 (assinado em 30/08/2013)

3º Termo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **30/08/2016**.

Termo assinado em 28/08/2015

Objeto: Referente à Prestação de Serviços de Manutenção, Assistência e Suporte em Informática para a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville

Empresa: Bycomp Comércio e Serviços de Equipamentos de Informática Ltda – ME

Verba: 920 – 46.01.10.301.06.2.001119.0.2.38.3.3.3.90, 334 –

46.01.10.302.06.2.001121.0.2.38.3.3.3.90, 351 – 46.02.10.122.01.2.001135.0.1.02.3.3.3.90, 985 –

46.01.10.304.06.2.001127.0.6.38.3.3.3.90

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 03/09/2015, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0159716** e o código CRC **4C5D3F24**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0160283/2015 - SAP.UPL.ACM

Joinville, 04 de setembro de 2015.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 093/2013/PMJ/SEPLAN.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e o Estado de Santa Catarina/Secretaria de Estado da Segurança Pública/Polícia Militar do Estado de Santa Catarina/Delegacia Geral da Polícia Civil-SC.

Objeto: Este Termo tem por finalidade prorrogar a vigência do Convênio para 19/12/2016.

Data de assinatura: Joinville, 17 de julho de 2015.

Vigência: A partir da data da sua assinatura, condicionada a publicação do seu extrato.

Signatários: Udo Döhler e César Roberto Nedochetko, pelo Município e César Augusto Grubba, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.



Documento assinado eletronicamente por **PRICILA PISKE SCHROEDER, Gerente**, em 04/09/2015, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0160283** e o código CRC **92813430**.

ATA SEI

ATA Nº 295 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às oito horas e trinta minutos reuniram-se para reunião extraordinária, no Auditório da Casa dos Conselhos, os seguintes Conselheiros Titulares e/ou os Suplentes. Constará em negrito os nomes dos conselheiros habilitados para votação na plenária: conselheiros governamentais titulares: **Márcio Sell, Adriana Domingos Schneider, Daiana Delamar Agostinho, Neide Mary Camacho Solon, Hanelore Misfeld, Karine Elizabete Chaves Souza Leite**, conselheiros governamentais suplentes: Estefânia Rosa Basi de Souza, Simone Wonspeher, Mônica Cristina Romminger. Conselheiros não-governamentais titulares: **Gisseli Fontes de Oliveira, Mirian dos Santos da Silva, Ivone Maciel Martins, Aurélia Maria Silvy, Evelyn Stephane de Borba**. Conselheiros não-governamentais

suplentes: Rosa Maria de Moraes, Matheus Andreis Cadorin, Rosangela Sturba e a Secretária Executiva do CMAS: Juçara Ferreira Berta Santana, Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster e Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira. Conselheiros que justificaram ausências: Evelise Maria Junkes Buzzi e Roseli A. C. Nabozny. E os convidados/ representantes das entidades: Associação Ecos de Esperança, Associação de Amigos do Lar Abdon Batista, Sociedade Corpo de Bombeiros de Joinville, Projeto Missão Criança, Apiscae, Cenef, Centro Comunitário Costa e Silva, APAE, ADIPRÓS, CMDCA, Instituto Joinvillense de Educação e Assistência – Centro Educacional Dom Bosco, ADEJ, SESC/Mesa Brasil, AMA, ABIP, Instituto de Reabilitação do Potencial Humano, Secretaria de Assistência Social. Na primeira ordem do dia, a Presidente do Conselho, Sra. Mirian realizou leitura da seguinte pauta: **1) Aprovação do Edital de Chamamento Público 001/2015/FMAS; 2) Posse dos novos conselheiros.** Em votação, a pauta foi aprovada por unanimidade. A presidente do Conselho apresentou os novos conselheiros: Sra. Rosangela Sturba, representante da entidade ADIPRÓS e Sr. Matheus Andreis Cadorin, representante da Sociedade Corpo de Bombeiros de Joinville e desejou-lhes boas vindas. A seguir a Senhora Hanelore Misfeld, representando a Secretaria de Assistência Social, iniciou a apresentação do Edital de Chamamento Público 001/2015/FMAS, que regulará a seleção de entidade(s) executora(s), Organizações Civis sem fins lucrativos, para firmar Termo de colaboração por parceria com o Município, cuja execução dos serviços e programas seja realizada preferencialmente no Município de Joinville para o atendimento de 651 usuários e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social. Relatou que, a construção do Edital contou com a participação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Planejamento e Procuradoria do Município e teve como principal aporte as informações contidas no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS/2014. Solicitou que as dúvidas e/ou perguntas fossem apresentadas no final da apresentação, quando seria propiciado um momento para a discussão. Apontou que, apresentaria o edital todo no retroprojeto para acompanhamento dos presentes e daria enfoque nas mudanças efetuadas neste edital em relação ao edital anterior. Assim sendo, passou a apresentar os itens a seguir, os quais vão resumidos no corpo desta ata, porém estarão na íntegra em anexo: O período de chamamento será do dia 31 do mês de agosto ao dia 20 do mês de outubro do corrente ano; Instituição, papel e competência da Comissão de Seleção; Instituição, papel e competência da Comissão de Monitoramento e Avaliação; Designação do Conselho Municipal de Assistência Social como Conselho de Política Pública, de natureza consultiva; Obrigações das entidades executoras no que se refere ao credenciamento; O prazo do termo de colaboração é de 30 meses, podendo ser prorrogado por igual período, sendo sua vigência entre 1/1/2016 à 30/6/2018; Os recursos orçamentários serão provenientes das seguintes dotações: Dotação: 41.01.08.244.08.2.001365.3.3.90 – Fonte 0100, Dotação: 41.01.08.244.08.2.001365.3.3.90 – Fonte 0235, Dotação: 41.01.08.244.08.2.001365.3.3.90 – Fonte 0265, Dotação: 41.01.08.244.08.2.001365.3.3.90 – Fonte 0635, ou seja, recursos próprios do município, provindos do Estado e da União e do superávit; Forma, prazos, cronograma e condições do pagamento às entidades, bem como documentos a serem entregues para que tal aconteça; Condições para a celebração da parceria, com ênfase na experiência prévia na execução do objeto, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das metas estabelecidas; Impedimentos para a celebração de parcerias; Condições, documentos e prazos para participação e credenciamento dos interessados; Condições e procedimentos para a habilitação e interposição de recursos; Condições para a prestação/oferta dos serviços; Importância do relatório de execução para mensuração da execução do objeto; Obrigatoriedade de apresentação dos comprovantes de NIS, nº de BPC, nº dos autos ou nº do encaminhamento da SAS no percentual de setenta (70) por cento dos usuários, restando trinta (30) por cento para a entidade receber por demanda espontânea, exceto nos Serviços de Acolhimento; Exigibilidade da participação dos trabalhadores do SUAS nas capacitações propostas e/ou indicadas pela SAS; Possibilidade de recesso de, no máximo, trinta dias ao ano; Exigibilidade de equipe de referência exclusiva mediante carga horária prevista para cada

oferta; A distribuição de vagas será realizada equitativamente pelas entidades interessadas, desde que comprovada a capacidade técnica para o atendimento; Responsabilidade da Gerência de Unidade de Planejamento e Gestão em realizar a fiscalização do cumprimento do objeto, cabendo a ela indicar as providências a serem tomadas no caso de descumprimento; Realização da pesquisa de satisfação do usuário, bem como recebimento das reclamações dos mesmos; Quadro de vagas e valores que serão pagos. Em seguida, a Sra. Hanelore concluiu dizendo que os valores e o número de vagas tiveram como base as execuções do Edital anterior e o orçamento para 2015 e abriu o tema para a discussão. No debate, os representantes realizaram falas no que se refere à diminuição dos valores e do número de vagas, assim como no sentido de haver maior movimentação da sociedade civil para que os recursos municipais, estaduais e federais cheguem até as mesmas, de modo que as ofertas possam ser executadas com atendimento de qualidade aos usuários. A presidente do Conselho reforçou a importância da sociedade civil na execução da Política de Assistência Social. O Sr. Adalberto, representante do CMDCA sugeriu que, no item 18.1 se acrescentasse que as reclamações dos usuários sejam formalizadas com identificação e relato dos fatos. A sugestão foi aprovada pela plenária. Após o debate e o esclarecimento das questões levantadas, a presidente colocou o Edital em votação, o qual foi aprovado por onze votos, tendo um voto contrário. Assim sendo, deu-se por encerrada a reunião, da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim, Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster e pelos Conselheiros presentes e publicada no SEI - Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura com a assinatura eletrônica da Presidente.

Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster _____
Adriana Domingos Schneider _____
Aurélia Maria Silvy _____
Daiana Delamar Agostinho _____
Estefania Rosa Basi de Souza _____
Evelyn Stephane de Borba _____
Gisseli Fontes de Oliveira _____
Hanelore Misfeld _____
Ivone Maciel Martins _____
Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira _____
Juçara Ferreira Berta Santana _____
Karine Elizabete Chaves Souza Leite _____
Márcio Sell _____
Matheus Andreis Cadorin _____
Mirian dos Santos da Silva _____
Mônica Cristina Romminger _____
Neide Mary Camacho Solon _____
Rosa Maria de Moraes Nunes _____
Rosangela Sturba _____
Simone Wonspeher _____



Documento assinado eletronicamente por **Mirian dos Santos da Silva**, **Usuário Externo**, em 04/09/2015, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0160143** e o código CRC **3AF23CF0**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0159999/2015 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Presencial n° 196/2015, para aquisição de medicamentos e insumos para o Centro de Bem Estar Animal de Joinville, na Data/Horário: 21/09/2015 às 13:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2015, às 16:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0159999** e o código CRC **59EC87F5**.

AVISO DE PRORROGAÇÃO, SEI N° 0159457/2015 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, está prorrogando a data para recebimento e abertura dos invólucros do procedimento licitatório de Pregão Presencial n° 198/2015 para o **Registro de Preços**, visando a **aquisição de peças e componentes destinados às manutenções e adequações das redes de gás das Unidades Escolares e Depósito da Secretaria de Educação de Joinville**, sendo transferida a data de recebimento e abertura dos invólucros para o dia 17/09/2015 às 13:00 horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2015, às 15:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0159457** e o código CRC **C2942C50**.

COMUNICADO SEI Nº 0158671/2015 - IPPUJ.UPL

Joinville, 01 de setembro de 2015.

Comunicamos que está sendo publicado no Diário Oficial do Município de Joinville, o Termo de Compromisso e Parecer Técnico Conclusivo, do Estudo de Impacto de Vizinhança da Unimed de Joinville - Cooperativa de Trabalho Médico.

Este comunicado possui como anexo o Termo de Compromisso e Parecer Técnico, que faz parte do processo SEI nº 15.0.010976-0.

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente

Murilo Teixeira Carvalho
Gerente da Unidade de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR TAVARES CONSTANCE, Diretor (a) Presidente**, em 03/09/2015, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO TEIXEIRA CARVALHO, Gerente**, em 03/09/2015, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0158671** e o código CRC **7DA6D292**.

COMUNICADO SEI Nº 0158693/2015 - IPPUJ.UPL

Joinville, 01 de setembro de 2015.

Comunicamos que está sendo publicado no Diário Oficial do Município de Joinville, o Termo de Compromisso e Parecer Técnico Conclusivo, do Estudo de Impacto de Vizinhança da Associação Brasileira de Educação e Cultura - ABEC - Colégio Marista de Joinville.

Este comunicado possui como anexo o Termo de Compromisso e Parecer Técnico, que faz parte do processo SEI nº 15.0.010981-6.

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente

Murilo Teixeira Carvalho
Gerente da Unidade de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR TAVARES CONSTANCE, Diretor (a) Presidente**, em 03/09/2015, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO TEIXEIRA CARVALHO, Gerente**, em 03/09/2015, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0158693** e o código CRC **3CAF5D94**.

COMUNICADO SEI Nº 0160217/2015 - IPREVILLE.NAD

AVISO**JULGAMENTO DO CONVITE Nº 011/2015**

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE comunica aos interessados a decisão desta Comissão em **Inabilitar** a empresa **Implantest Construtora Ltda. ME.** por não cumprir disposição do *item 7.1.5* e **Desclassificar** a empresa **Alianza Engenharia e Construções Ltda. EPP.** por não atender ao *item 9.3.3 e Anexo II*, relativos ao **Processo Licitatório nº 011/2015 – Convite nº 011/2015**. Depois de transcorrido o prazo legal para interposição de recurso da decisão, nos termos do *item 16* do Convite citado, sem que nada fosse apresentado ou requerido, a Comissão informa que publicará o aviso para abertura de novo Convite, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de impermeabilização de 309 m² de laje maciça, incluindo o fornecimento de materiais, no prédio sede do IPREVILLE.**

Joinville, 04 de setembro de 2015.

Luiz Carlos da Silva Januário

Presidente da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Da Silva Januario, Servidor (a) Público (a)**, em 04/09/2015, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0160217** e o código CRC **90C8FD4E**.

CONVOCAÇÃO SEI

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, criado pela Lei n. 7.554, de 13 de novembro de 2013, tem por competência atuar na formulação de estratégias e controle da execução de políticas públicas que visem proteger os direitos das comunidades étnicas, eliminando discriminações que a atingem, bem como sua plena inserção na vida socioeconômica, política e culturais. A nomeação dos conselheiros foi oficializada pelo Decreto nº 22.674, de 2 de julho de 2014, e a posse aconteceu no dia 7 de julho de 2014 no Gabinete do Vice-Prefeito.

Desta forma, a presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial para participar da reunião ordinária, que acontecerá **dia 15 de setembro de**

2015 (terça-feira), às 18 horas, no Centreventos Cau Hansen - Centro de Convenções Alfredo Salfer, sala 8 (Av. José Vieira, n. 315 – América).

A ordem do dia é a devolutiva do pedido de vista acerca da alteração do Regimento; Marcha da Mulher Negra; e devolutiva dos ofícios pendentes de resposta.

Cleia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 03/09/2015, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0158650** e o código CRC **8A12894D**.

ERRATA SEI Nº 0160354/2015 - SGP.UAP

Joinville, 04 de setembro de 2015.

ERRATA

DECRETO Nº 25.377, de 25 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 281, de 27 de agosto de 2015.

Onde se lê:

- Sônia Fernandes Mussato, matrícula 46.970, no cargo de Professor Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Leia-se:

- Sônia Fernandes Mussatto, matrícula 46.970, no cargo de Professor Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 04/09/2015, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0160354** e o código CRC **2C3485B8**.

LEI Nº 8.047, de 04 de setembro de 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.650.000,00 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente do Hospital Municipal São José - HMSJ, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.0006.2.1137	Assistência hospitalar - HMSJ	0.2.38	357	3.3.90	5.650.000,00
TOTAL							5.650.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.122.0002.2.1355	Despesas com pessoal - HMSJ	0.2.38	896	3.1.90	4.000.000,00
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.0006.2.1137	Assistência hospitalar - HMSJ	0.2.38	359	4.4.90	1.600.000,00
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.845.0003.0.1021	PASEP - HMSJ	0.2.38	31	3.3.90	50.000,00
TOTAL							5.650.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 04/09/2015, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0160041** e o código CRC **29C6F069**.

LEI Nº 8.046, de 04 de setembro de 2015.

Institui o mês "Outubro Rosa" dedicado a ações preventivas à integridade da saúde da mulher, e dá outras providências.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Joinville, no mês de outubro como "Outubro Rosa", mês dedicado à realização de ações preventivas à integridade da saúde da mulher, priorizadas as relativas:

I - à prevenção ao câncer de mama e colo de útero;

II - às doenças sexualmente transmissíveis; e,

III - às afecções ginecológicas mais comuns.

Art. 2º Durante o mês da campanha além de se observar os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 11.664, de 29 de abril de 2008, e pelo plano nacional de políticas para as mulheres de 2005, poderão ser desenvolvidas:

I - ações voltadas à divulgação da campanha; e

II - iluminação durante todo o mês de outubro na cor rosa nos espaços públicos e privados e pontos turísticos.

Art. 3º Os valores gastos com a execução da presente Lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 04/09/2015, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0159136** e o código CRC **A164313C**.